



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 9 de junho de 2025



Série

Número 103

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 147/2025

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras, à Assistente Técnica Fátima Maria Soares Bernardo, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, passando a integrar a carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a 1 de junho de 2025.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras, à Assistente Operacional Natércia Filipa Gouveia Freitas, do mapa de pessoal da Escola Básica com Pré-Escolar e Creche do Caniçal, passando a integrar a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Animação Sócio Cultural de Bibliotecas Escolares, com efeitos a 1 de junho de 2025.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 148/2025

Conclusão com sucesso do período experimental, das candidatas aprovadas, Ana Cristina Nóbrega dos Ramos Antunes de Carvalho, Diana Marta Drumond de Sousa e Mariana Freitas Vasconcelos, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para preenchimento de 34 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior com licenciatura nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Sociologia, aberto pelo Aviso n.º 627/2021, de 28 de setembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 175.

Aviso n.º 149/2025

Conclusão com sucesso do período experimental, do candidato aprovado, a Licenciada Maria Elisabete Fernandes de Jesus, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para preenchimento de 34 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior com licenciatura nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Sociologia, aberto pelo Aviso n.º 627/2021, de 28 de setembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 175.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Deliberação n.º 17/2025

Revoga integralmente o Regulamento das Carreiras Profissionais dos trabalhadores da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aprovado pelo Regulamento n.º 3/2018, de 2 de outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 152, alterado pelos Regulamentos n.º 1/2020, de 16 de abril, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 74 e n.º 2/2022, de 3 de agosto, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 145, nos termos do art.º 146.º do CPA, com efeitos reportados à publicação da Portaria de Extensão do Acordo de Empresa no *Jornal Oficial*.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 147/2025**Sumário:**

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras, à Assistente Técnica Fátima Maria Soares Bernardo, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, passando a integrar a carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a 1 de junho de 2025.

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras, à Assistente Operacional Natércia Filipa Gouveia Freitas, do mapa de pessoal da Escola Básica com Pré-Escolar e Creche do Caniçal, passando a integrar a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Animação Sócio Cultural de Bibliotecas Escolares, com efeitos a 1 de junho de 2025.

Texto:

Por meu despacho de 28 de maio de 2025, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 92/2025, de 25 de fevereiro, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 40, II Série, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, à Assistente Técnica Fátima Maria Soares Bernardo, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, passando a integrar a carreira e categoria de Técnico Superior, com efeitos a 1 de junho de 2025, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16.

Por meu despacho de 28 de maio de 2025, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 92/2025, de 25 de fevereiro, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 40, II Série, de 27 de fevereiro, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras, à Assistente Operacional Natércia Filipa Gouveia Freitas, do mapa de pessoal da Escola Básica com Pré-Escolar e Creche do Caniçal, passando a integrar a carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Animação Sócio Cultural de Bibliotecas Escolares, com efeitos a 1 de junho de 2025, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A, aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 16.

Direção Regional de Administração Escolar, aos 3 de junho de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 148/2025**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental, das candidatas aprovadas, Ana Cristina Nóbrega dos Ramos Antunes de Carvalho, Diana Marta Drumond de Sousa e Mariana Freitas Vasconcelos, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para preenchimento de 34 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior com licenciatura nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Sociologia, aberto pelo Aviso n.º 627/2021, de 28 de setembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 175.

Texto:

Aviso n.º 11-2025

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo diploma supracitado, torna-se público que, as trabalhadoras abaixo identificadas concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto, para preenchimento de 34 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior com licenciatura nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Sociologia, aberto pelo Aviso n.º 627/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 175, de 28 de setembro, tendo as avaliações atribuídas sido homologadas a 28-02-2025, pela então Exma. Senhora Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Micaela Fonseca de Freitas, a 28-02-2025:

- Ana Cristina Nóbrega dos Ramos Antunes de Carvalho
- Diana Marta Drumond de Sousa
- Mariana Freitas Vasconcelos

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 29 de maio de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Nivalda Gonçalves

Aviso n.º 149/2025**Sumário:**

Conclusão com sucesso do período experimental, do candidato aprovado, a Licenciada Maria Elisabete Fernandes de Jesus, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, para preenchimento de 34 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior com licenciatura nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Sociologia, aberto pelo Aviso n.º 627/2021, de 28 de setembro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 175.

Texto:

Aviso n.º 12-2025

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo diploma supracitado, torna-se público que, a Licenciada Maria Elisabete Fernandes de Jesus, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto, para preenchimento de 34 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior com licenciatura nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Sociologia, aberto pelo Aviso n.º 627/2021, publicado no JORAM, II Série, n.º 175, de 28 de setembro, tendo as avaliações atribuídas sido homologada pela Signatária, a 13-05-2025.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 29 de maio de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Nivalda Gonçalves

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

Deliberação n.º 17/2025**Sumário:**

Revoga integralmente o Regulamento das Carreiras Profissionais dos trabalhadores da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, aprovado pelo Regulamento n.º 3/2018, de 2 de outubro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 152, alterado pelos Regulamentos n.º 1/2020, de 16 de abril, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 74 e n.º 2/2022, de 3 de agosto, publicado no 2.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 145, nos termos do art.º 146.º do CPA, com efeitos reportados à publicação da Portaria de Extensão do Acordo de Empresa no *Jornal Oficial*.

Texto:

DELIBERAÇÃO N.º 15/R16/2025

REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO DAS CARREIRAS PROFISSIONAIS DOS TRABALHADORES DA IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

Considerando que através da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 208/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 75, 2.º Suplemento, de 30 de abril, foi nomeado o Conselho de Administração da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM), para o triénio 2025-2027, com efeitos a partir de 24 de abril de 2025;

Considerando a publicação do primeiro Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho, na modalidade de Acordo de Empresa, da IHM, EPERAM, no JORAM, III Série, n.º 7, de 4 de abril de 2025, tendo em vista a harmonização dos dois regimes laborais vigentes neste organismo;

Considerando que o referido Acordo de Empresa veio garantir a igualdade de condições laborais, direitos e deveres, entre o quadro público e o quadro privado da IHM, EPERAM, especialmente em matérias relacionadas com as carreiras, relativamente aos trabalhadores vinculados por contrato de trabalho sem termo, nos termos do Código do Trabalho, sindicalizados no SINTAP-Madeira;

Considerando a publicação da Portaria de Extensão n.º 25/2025, no JORAM, III Série, n.º 9, de 5 de maio, que permite a aplicação do Acordo de Empresa à generalidade dos trabalhadores do quadro privado da IHM, EPERAM;

Considerando que se encontra ainda em vigor o Regulamento das Carreiras Profissionais dos trabalhadores da IHM, EPERAM, aprovado pelo regulamento n.º 3/2018, publicado no JORAM, II Série, n.º 152, de 2 de outubro, alterado pelos regulamentos n.º 1/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 74, de 16 de abril e n.º 2/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 145, 2.º Suplemento, de 3 de agosto, que se aplicava aos trabalhadores da IHM, EPERAM, não sindicalizados;

Considerando que a entrada em vigor do Acordo de Empresa veio introduzir um conjunto de disposições que colidem com as normas previstas no citado regulamento, o que poderá dar origem a situações de conflito normativo entre os dois diplomas, sobretudo após a sua extensão à generalidade dos trabalhadores do quadro privado da IHM, EPERAM;

Considerando que deve ser assegurada a coerência normativa interna e a conformidade com o novo enquadramento jurídico aplicável aos trabalhadores do quadro privado da IHM, EPERAM, nomeadamente, o Acordo de Empresa supra referido;

Considerando que o art.º 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, estabelece concretamente o regime jurídico das entidades públicas empresariais da RAM, conferindo à IHM, EPERAM autonomia administrativa que lhe permite criar regulamentos internos;

Considerando que, nos termos do art.º 7.º, n.º 2, alínea j), dos Estatutos da IHM, EPERAM, aprovados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, compete ao Conselho de Administração “aprovar a organização técnico-administrativa da empresa e as normas de funcionamento interno, bem como as respeitantes ao pessoal, sem prejuízo dos direitos emergentes de convenções coletivas de trabalho”;

Considerando que, embora o art.º 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho e o art.º 7.º, n.º 2, alínea j) dos Estatutos da IHM, EPERAM não mencionem expressamente a competência para revogar regulamentos internos, a autonomia administrativa conferida à IHM, EPERAM implica que esta entidade possa proceder à sua revogação;

Considerando que, nos termos do art.º 146.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), “os regulamentos podem ser revogados pelos órgãos competentes para a respetiva emissão”;

Considerando que o regulamento supra identificado foi publicitado no JORAM, nos termos do art.º 139.º e 158.º do CPA;

Considerando que o art.º 139.º do CPA refere que “a produção de efeitos do regulamento depende da respetiva publicação, a fazer no Diário da República”, então, para cessação dos respetivos efeitos, a norma aplica-se *mutatis mutandis*, ou seja, com as necessárias adaptações, à revogação do mesmo;

Considerando que a referência feita no art.º 139.º do CPA, ao Diário da República, considera-se, no caso em concreto, reportada ao JORAM.

O Conselho de Administração delibera:

PONTO UM - Revogar integralmente o Regulamento das Carreiras Profissionais dos trabalhadores da IHM, EPERAM, aprovado pelo regulamento n.º 3/2018, publicado no JORAM, II Série, n.º 152, de 2 de outubro, alterado pelos regulamentos n.º 1/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 74, de 16 de abril e n.º 2/2022, publicado no JORAM, II Série, n.º 145, 2.º Suplemento, de 3 de agosto, nos termos do art.º 146.º do CPA, com efeitos reportados à publicação da Portaria de Extensão do Acordo de Empresa no JORAM.

PONTO DOIS - Determinar a publicação da presente deliberação no JORAM.

Funchal, aos 4 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Leonel Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)